



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.056/98

Cria Escola Municipal.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil, sediada em salas do conjunto situado no "Parque de Exposições Prefeito Dr. Antônio da Mota Filho", nesta cidade, que se acha em funcionamento há mais de três anos.

Art. 2º - A Escola criada pelo artigo anterior foi denominada anteriormente, pela Lei Municipal nº 948/95, de 05/06/95, "Escola Municipal Professora Maria Ponciana Ribeiro Bernardino - Dona Chaninha".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 05 de outubro de 1998;
231º da Fundação e 166º da Emancipação.

Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -

PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 05 de Outubro de 1998.

PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -